

A coordenadoria de financeiro informa as questões relacionadas aos boletos e à quitação destes para retirada dos convites do churrasco e baile.

1. Cada formando deve verificar se recebeu e realizou o pagamento de todos os boletos, sendo estes:
 - Eventos sociais: Festa das Fotos, Quintaneja dos Formandos, Festa do Pijama, Calourada Toma Lá Da Cá, Carta Curinga, Santa Farra, Chopada, Festa Junina e Pré-baile.
 - Rifão: à vista, 9x ou 10x – sendo o valor integral R\$5650,00 para cotista e dobrador; e R\$2500,00 para cotista especial.
 - Mensalidade (no caso de dobrador): à vista, 9x ou 10x – sendo valor integral R\$2700,00.
 - Multa por penalidades (em caso de extrapolação de pontos pelo Estatuto Geral ou atraso de boleto).
 - Convites extra das festividades: Churrasco e Baile.
 - 1.1. Pedidos de emissão de 2ª via de qualquer boleto serão aceitos SOMENTE até o dia 12/07 – em caso de boletos que já tenham vencido, a multa do boleto será computada normalmente. Após essa data, não haverá NENHUMA emissão de boleto.
 - 1.2. Com relação ao boleto do Pré-Baile, a emissão ocorrerá no dia 10/07/19 com vencimento para o dia 15/07/19.
 - 1.3. As multas relacionadas à pontuação gerada, serão emitidas até dia 11/07/19 com vencimento para o dia 15/07/19.
2. Caso algum formando tenha qualquer boleto citado no item 1.0 em aberto (ou seja, que não foi liquidado, que não foi pago), este deverá ser pago ATÉ dia 15/07/19, visto que os boletos terão pagamento limitado até essa data.
 - 2.1 De acordo com o Art. 19 do Estatuto de Arrecadação:

"§2º Fica estipulado que a quitação de todos os débitos, que porventura o membro da Comissão tenha para com esta, deverá se dar até 20 de Julho de 2019".

Assim, devido a conferências bancárias, os boletos terão limite até dia 15 de julho de 2019 para que até dia 20 deste mês todos formandos estejam com a situação regular.
3. Os pedidos de nada-consta do formando para com a Comissão de Formatura de Julho 2019 da UFV serão aceitos APENAS dos dias 16 à 22 de julho.
4. Para retirada dos convites das festividades, o formando deverá quitar TODAS seus débitos no prazo estabelecido no item 2.0. Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para <financeirojulho2019@gmail.com>.